



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL		
<p>INDICA ao Poder Executivo Estadual com cópia à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade da Estadualização das Estradas Vicinais Coletoras: Linha 101 em União Bandeirantes, Linhão em União Bandeirantes, Linha 67 em Rio Pardo, Linha Eletrônica na Ponta do Abunã, Linha C01 na BR 319 em Porto Velho, Linha 90 em Rio Pardo – Alto Paraiso, Linha Cujubim Grande no Porto Graneleiro, Anel Viário – Linha 28 em Porto Maggi e Linha 06 até Linha 19 em Joana D’Arc, totalizando 504 Km, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.</p>		

O Parlamentar que o presente subscreve, INDICA nos termos do artigo 146, inciso VII c/c artigo 188 do Regimento Interno, ao Poder Executivo Estadual com cópia à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, a necessidade da Estadualização das Estradas Vicinais Coletoras: Linha 101 em União Bandeirantes, Linhão em União Bandeirantes, Linha 67 em Rio Pardo, Linha Eletrônica na Ponta do Abunã, Linha C01 na BR 319 em Porto Velho, Linha 90 em Rio Pardo – Alto Paraiso, Linha Cujubim Grande no Porto Graneleiro, Anel Viário – Linha 28 em Porto Maggi e Linha 06 até Linha 19 em Joana D’Arc, totalizando 504 Km, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Em tempo, vale ressaltar que a aludida indicação possibilitará a melhoria do transporte na região, favorecendo o município de Porto Velho e consequentemente o Estado, uma vez que o órgão estadual responsável assumirá a tarefa de conservação e manutenção da referida estrada, seu desenvolvimento, beneficiando a todos que por ela trafegam.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL		

Assim, considerando a relevância dos serviços prestados pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, e a necessidade de se garantir uma infraestrutura mínima de trafegabilidade à população, é que se faz a presente.

Gabinete do Deputado Cirone Deiró, 14 de março de 2023.


CIRONE DEIRÓ
Deputado Estadual – União Brasil



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº																																	
AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL																																			
JUSTIFICATIVA																																			
<p>A presente indicação cujo fito é asseverar a necessidade de estadualização de Estradas Vicinais Coletoras: Linha 101 em União Bandeirantes, Linhão em União Bandeirantes, Linha 67 em Rio Pardo, Linha Eletrônica na Ponta do Abunã, Linha C01 na BR 319 em Porto Velho, Linha 90 em Rio Pardo – Alto Paraiso, Linha Cujubim Grande no Porto Graneleiro, Anel Viário – Linha 28 em Porto Maggi e Linha 06 até Linha 19 em Joana D’Arc, totalizando 504 Km, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, conforme tabela abaixo:</p>																																			
<table border="1"><thead><tr><th>DESCRIÇÃO</th><th>REGIÃO</th><th>EXTENSÃO</th></tr></thead><tbody><tr><td>Linha 101</td><td>União Bandeirantes</td><td>60 km</td></tr><tr><td>Linhão</td><td>União Bandeirantes</td><td>40 km</td></tr><tr><td>Linha 67</td><td>Rio Pardo</td><td>90 km</td></tr><tr><td>Linha Eletrônica</td><td>Ponta do Abunã</td><td>100 km</td></tr><tr><td>Linha C01</td><td>BR 319 – Porto Velho</td><td>70 km</td></tr><tr><td>Linha 90</td><td>Rio Pardo – Alto Paraiso</td><td>70 km</td></tr><tr><td>Linha Cujubim Grande</td><td>Porto Graneleiro</td><td>9 km</td></tr><tr><td>Anel Viário – Linha 28</td><td>Porto Maggi</td><td>5 km</td></tr><tr><td>Linha 06 – até linha 19</td><td>Joana D’Arc</td><td>60 km</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td></td><td>504 Km</td></tr></tbody></table>			DESCRIÇÃO	REGIÃO	EXTENSÃO	Linha 101	União Bandeirantes	60 km	Linhão	União Bandeirantes	40 km	Linha 67	Rio Pardo	90 km	Linha Eletrônica	Ponta do Abunã	100 km	Linha C01	BR 319 – Porto Velho	70 km	Linha 90	Rio Pardo – Alto Paraiso	70 km	Linha Cujubim Grande	Porto Graneleiro	9 km	Anel Viário – Linha 28	Porto Maggi	5 km	Linha 06 – até linha 19	Joana D’Arc	60 km	TOTAL		504 Km
DESCRIÇÃO	REGIÃO	EXTENSÃO																																	
Linha 101	União Bandeirantes	60 km																																	
Linhão	União Bandeirantes	40 km																																	
Linha 67	Rio Pardo	90 km																																	
Linha Eletrônica	Ponta do Abunã	100 km																																	
Linha C01	BR 319 – Porto Velho	70 km																																	
Linha 90	Rio Pardo – Alto Paraiso	70 km																																	
Linha Cujubim Grande	Porto Graneleiro	9 km																																	
Anel Viário – Linha 28	Porto Maggi	5 km																																	
Linha 06 – até linha 19	Joana D’Arc	60 km																																	
TOTAL		504 Km																																	



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL		

A Linha 06 da região de Joana D'Arc, já tem 40 Km estadualizada, indicamos a complementação de mais de 60 km de estadualização até a confluência com a Linha 19.

Salientamos que até o ano de 2016, o DER manteve uma Residência na Ponta do Abunã, localizada no distrito de Extrema, conforme Relatório do DER e com o fechamento da referida Residência, a demanda passou a ser atendida pela SEMAGRI, naquela região.

Para atender a demanda de recuperação da malha viária municipal de Porto Velho, com cerca de 7.200 Km de extensão, espraiado em um território com mais de 34 mil km², a prefeitura, vem ampliando sua capacidade de execução com novos maquinários e descentralização de patrulhas mecanizadas nos Distritos, contudo a capacidade de execução anual máxima, é de 2.500 a 3.000 km, não atendendo, assim, a necessidade de ampliação necessária, prejudicando, assim, o escoamento de produção e tráfego de pessoas.

As obras de construção melhoram a qualidade de vida da população e a participação do Executivo Estadual é fundamental para a consecução desses benefícios, uma vez que se trata de uma região do Estado com grande produção agrícola e pecuária, dentre as quais destacamos o transporte de soja gado, café, milho, transporte de cascalho e várias comunidades locais com muitos moradores.

Em consonância com o acima mencionado, verifica-se o preceituado no Artigo 15 da Constituição do Estado de Rondônia, *in verbis*:

Art. 15. Os serviços públicos em geral, no interesse da coletividade e necessários à melhoria das condições de vida da população, serão disciplinados na forma da Constituição e executados pelo Estado e pelos Municípios. Parágrafo único. Para os fins dispostos neste artigo serão considerados serviços



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL		
<p>públicos sob a administração estadual e com estruturas administrativas próprias: estradas, serviços de navegação, documentação e arquivo, energia elétrica, habitação popular, transporte coletivo e saneamento básico.</p> <p>Em virtude do exposto e ante a relevância da demanda, sendo o presente petionamento de clamor populacional, é que encaminhamos a presente Indicação.</p> <p>Gabinete do Deputado Estadual Cirone Deiró, 14 de março de 2023.</p> <p> CIRONE DEIRÓ Deputado Estadual – União Brasil</p>		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL		



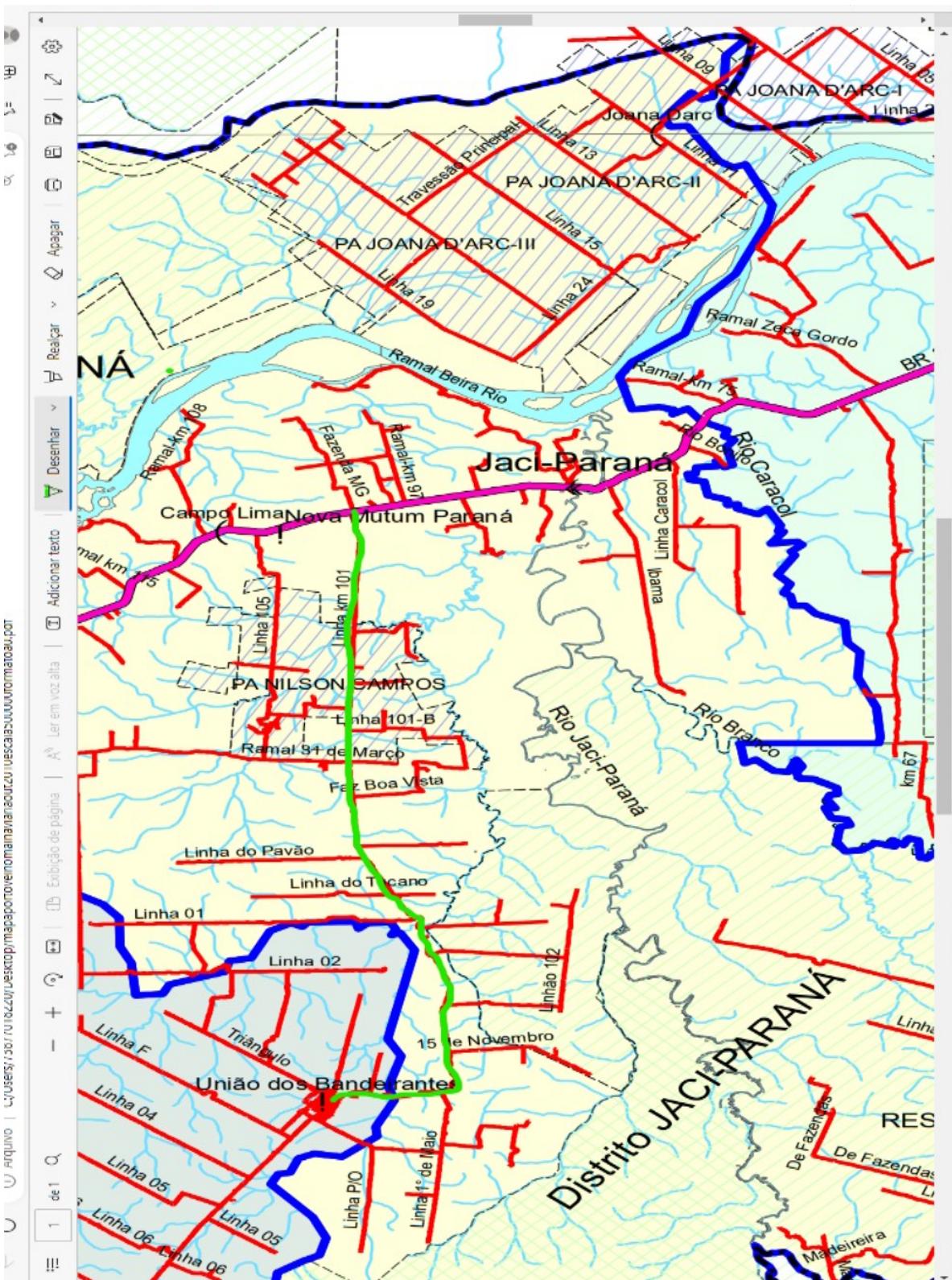
**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento -
SEMAGRIC Departamento de Estradas Vicinais – DEV**



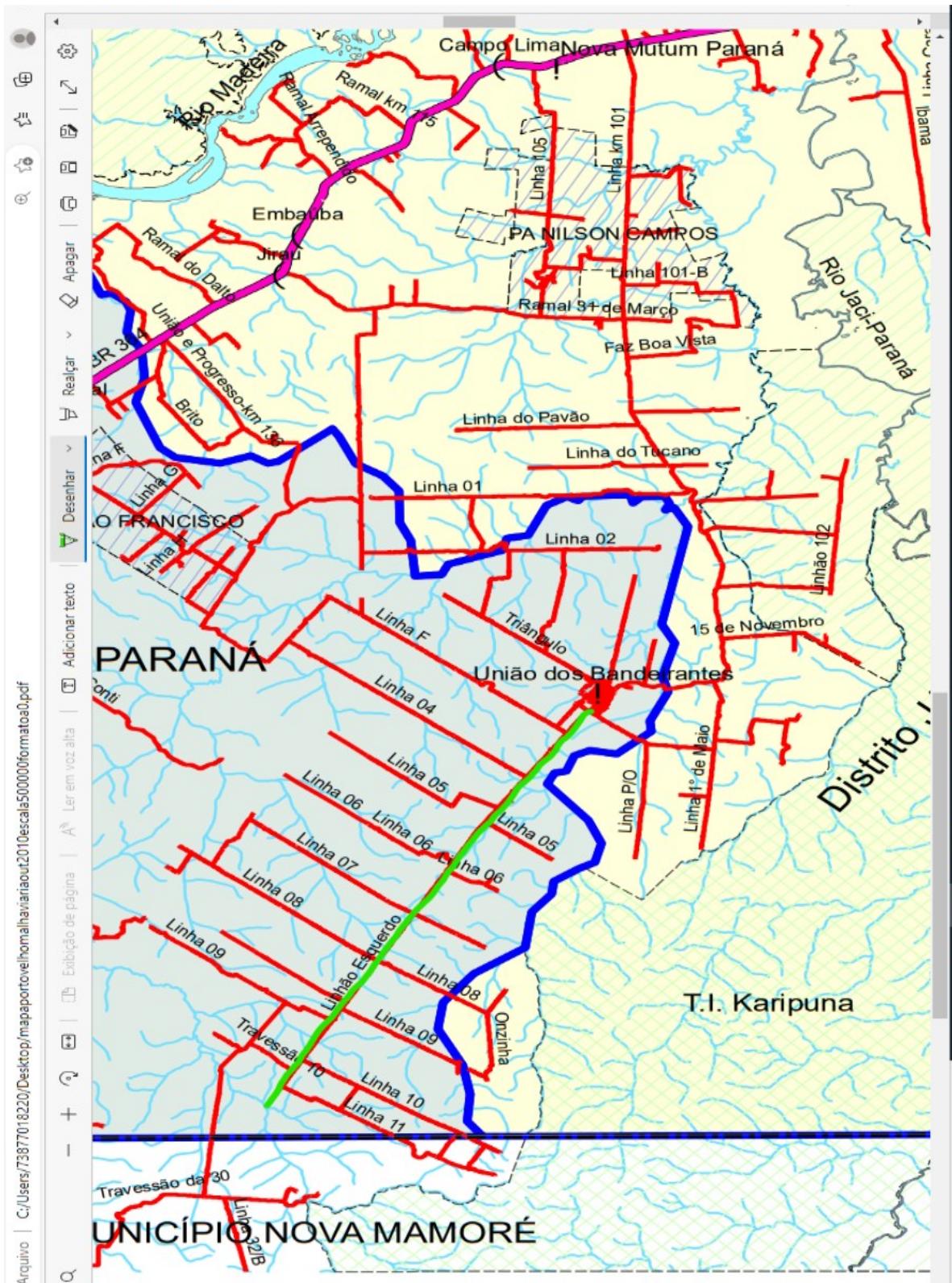
Relação De Linhas Para Estadualização

VICINAL	EXTENSÃO EN KM	TRECHO	COORDENADA INICIAL		COORDENADA FINAL	
			Latitude inicial	Longitude inicial	Latitude final	Longitude final
Linha 101	60	Entre BR 364/União bandeirante	9°16'33.9"S	64°31'00.8"W	9°42'13.8"S	64°31'40.5"W
Linhão	40	Entre União bandeirante e final do linhão	9°42'54.1"S	64°32'04.2"W	9°58'46.5"S	64°42'44.1"W
Linha 67	90	Entre BR 364/Rio Pardo	9°11'34.5"S	64°15'22.7"W	9°38'48.9"S	63°57'36.0"W
Linha Eletrônica	45	Entre Br 364/Rio Pardo	9°44'55.3"S	66°37'17.4"W	9°35'32.1"S	66°20'59.7"W
Linha C-01	70	Entre 319/final da linha C-01	8°37'50.6"S	63°59'46.8"W	8°35'10.5"S	63°36'25.8"W
Linha 90	70	Entre Rio Pardo/linha 1 Sul/ Linha zero/travessa entre linha zero /LH C-90/Linha C-90/ travessa entre linha C90 /linha C85 /linha C85 / Alto Paraíso	9°38'49.5"S	63°57'35.7"W	9°42'51.4"S	63°19'08.3"W
Linha Cujubim Grande	9	Entre RO 005/Linha Cujubininho	8°38'40.3"S	63°43'57.5"W	8°35'01.1"S	63°43'51.9"W
Ramal Magge	5	Entre RO 005/ Porto Maggi	8°39'23.3"S	63°46'51.6"W	8°37'17.2"S	63°48'16.4"W
Ramal Jatuarana	70	Entre ramal 1º de Maio/Linha 19	8°50'34.0"S	64°09'31.1"W	9°02'14.0"S	64°33'28.6"W
Linha 31 De Março	25	Entre BR 364/ linha 101	9°25'32.1"S	64°41'49.4"W	9°27'34.1"S	64°30'01.3"W
Linha F	45	Entre BR 364/ linhão	9°32'49.4"S	64°50'14.8"W	9°43'58.6"S	64°32'58.8"W
total	529					

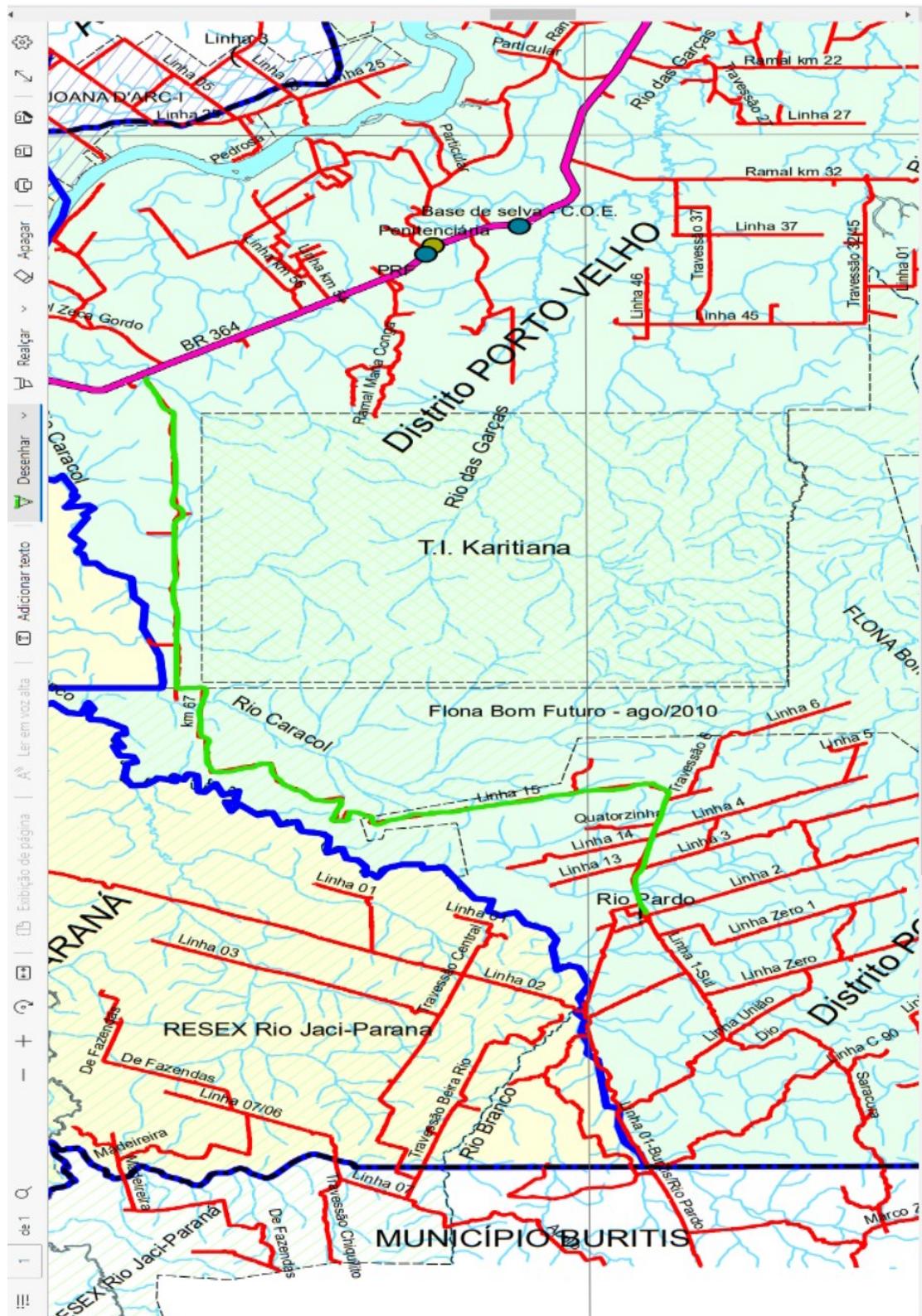
Linha 101	60 km	Entre BR 364/União bandeirante	9°16'33.9"S	64°31'00.8"W	9°42'13.8"S	64°31'40.5"W
-----------	-------	--------------------------------------	-------------	--------------	-------------	--------------



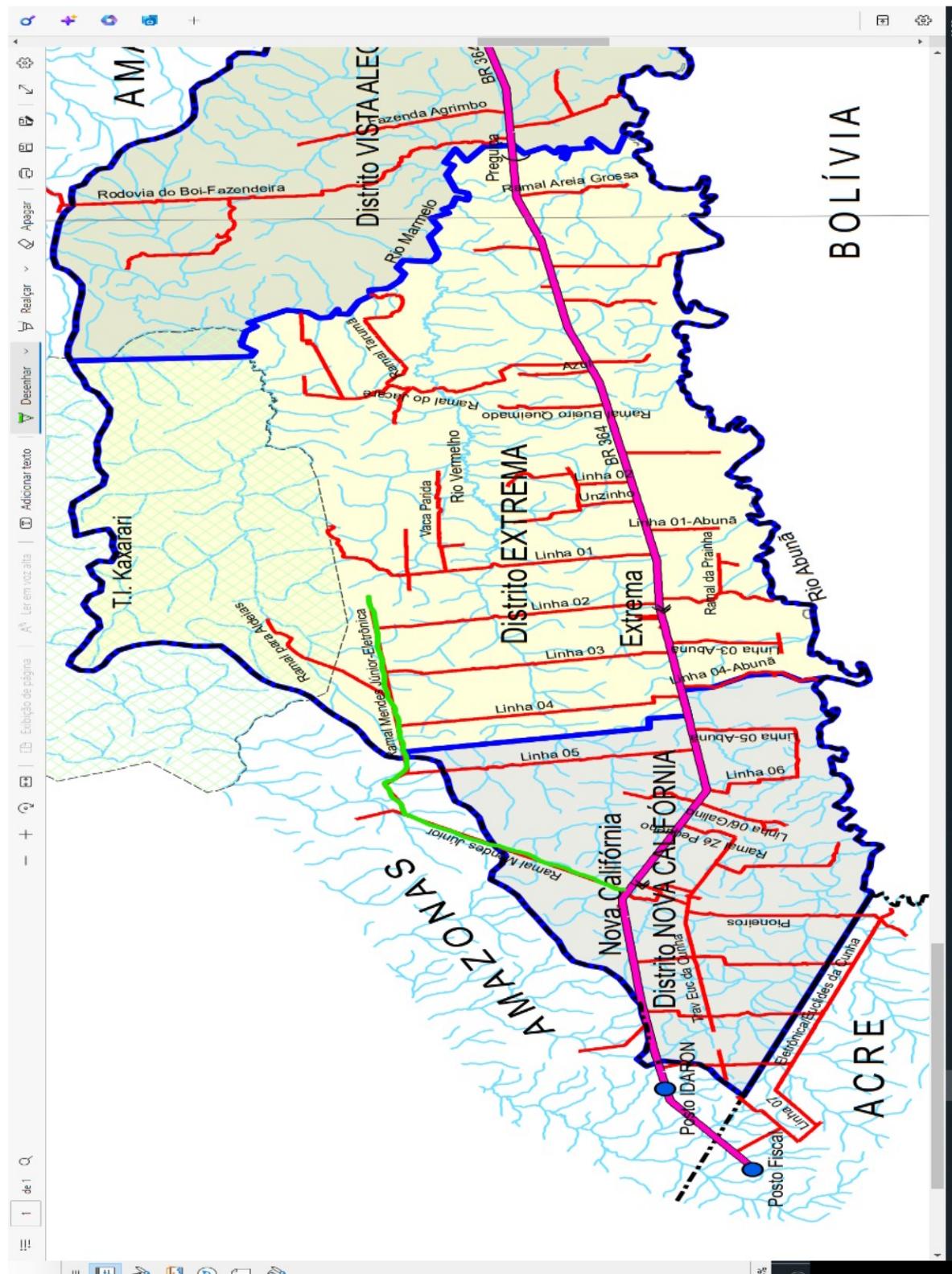
Linhão	40 km	Entre União bandeirante e final do linhão	9°42'54.1"S	64°32'04.2"W	9°58'46.5"S	64°42'44.1"W
--------	--------------	--	--------------------	---------------------	--------------------	---------------------



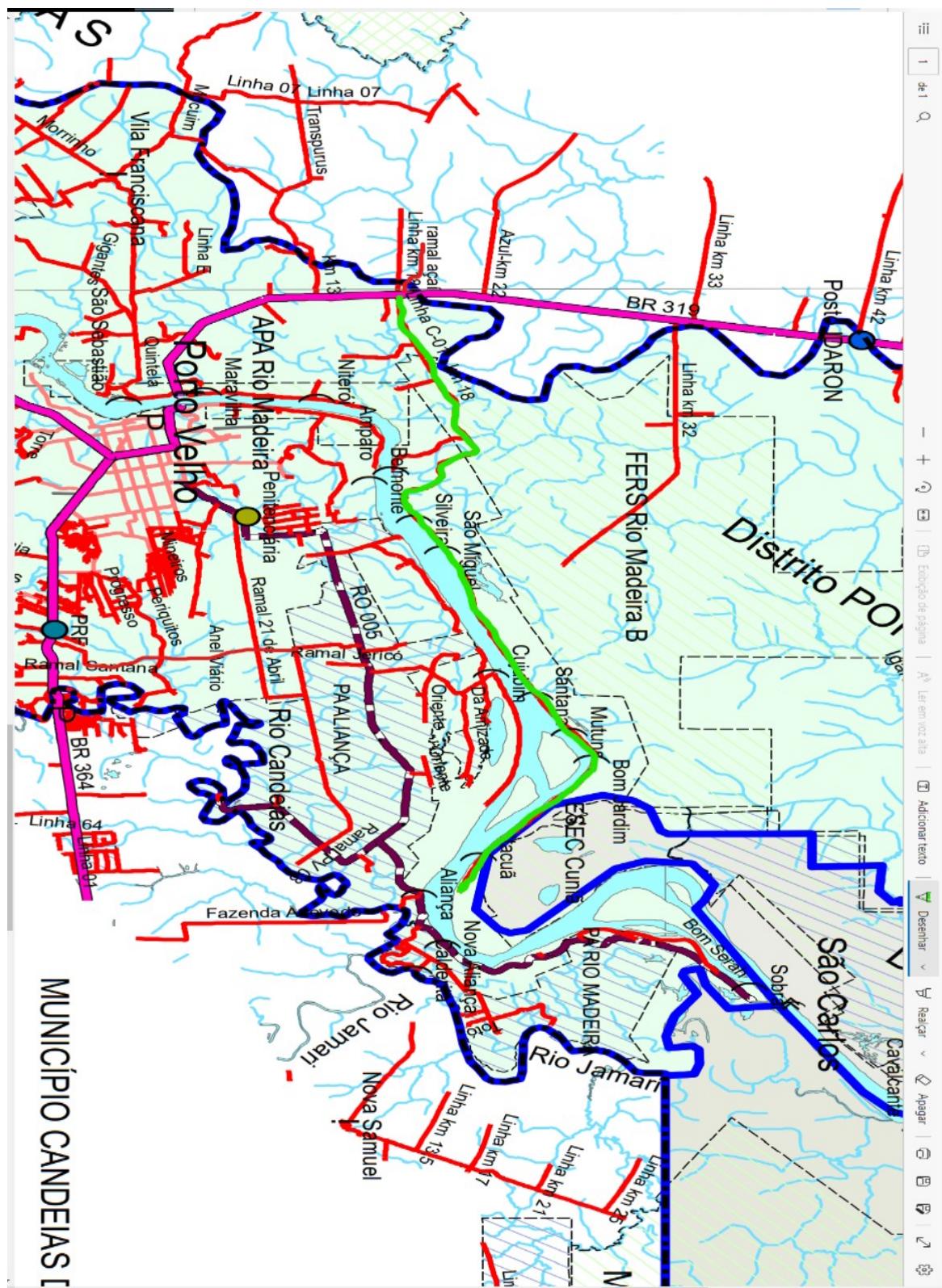
Linha 67	90 km	Entre BR 364/Rio Pardo	9°11'34.5"S	64°15'22.7"W	9°38'48.9"S	63°57'36.0"W
----------	--------------	-----------------------------------	--------------------	---------------------	--------------------	---------------------



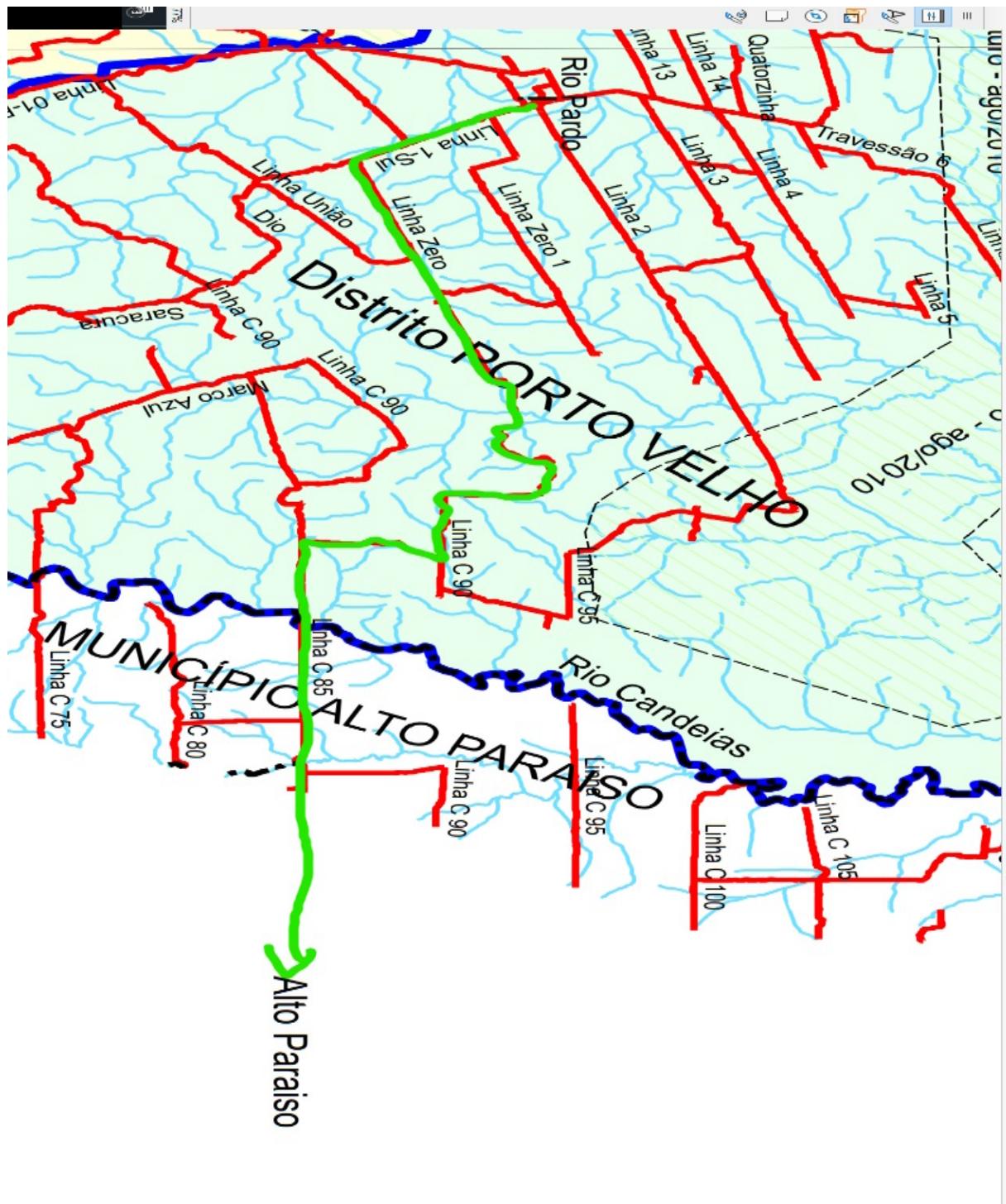
Linha Eletrônica	45 km	Entre Br 364/Rio Pardo	9°44'55.3"S	66°37'17.4"W	9°35'32.1"S	66°20'59.7"W
------------------	-------	------------------------	-------------	--------------	-------------	--------------



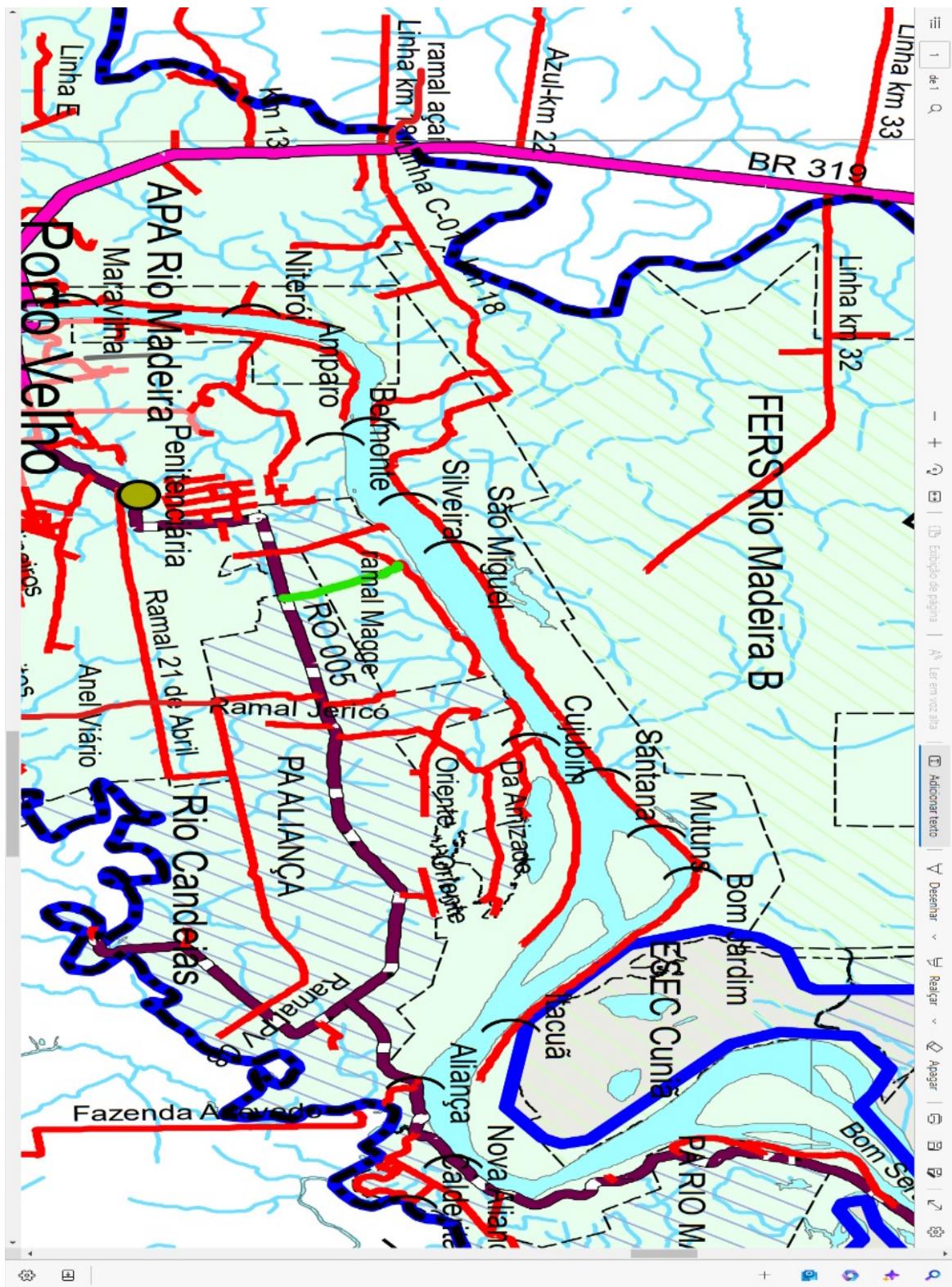
Linha C-01	70 km	Entre 319/final da linha C-01	8°37'50.6"S	63°59'46.8"W	8°35'10.5"S	63°36'25.8"W
------------	--------------	--------------------------------------	--------------------	---------------------	--------------------	---------------------



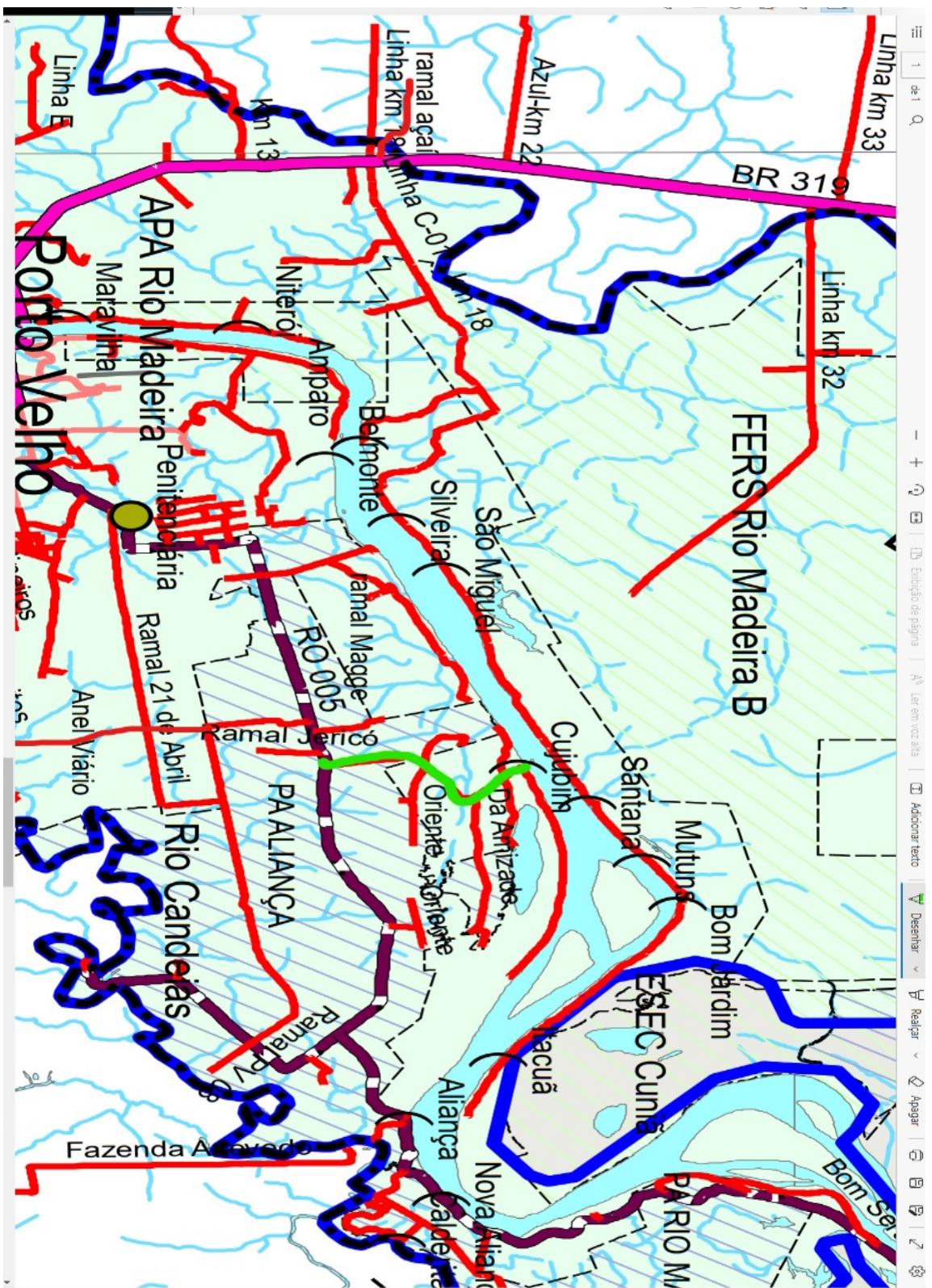
Linha 90	70 km	Entre Rio Pardo/linha 1 Sul/ Linha zero/travessa entre linha zero /LH C-90/Linha C-90 / travessa entre linha C90 /linha C85 /linha C85 / Alto Paraíso	9°38'49.5"S	63°57'35.7"W	9°42'51.4"S	63°19'08.3"W
----------	-------	---	-------------	--------------	-------------	--------------



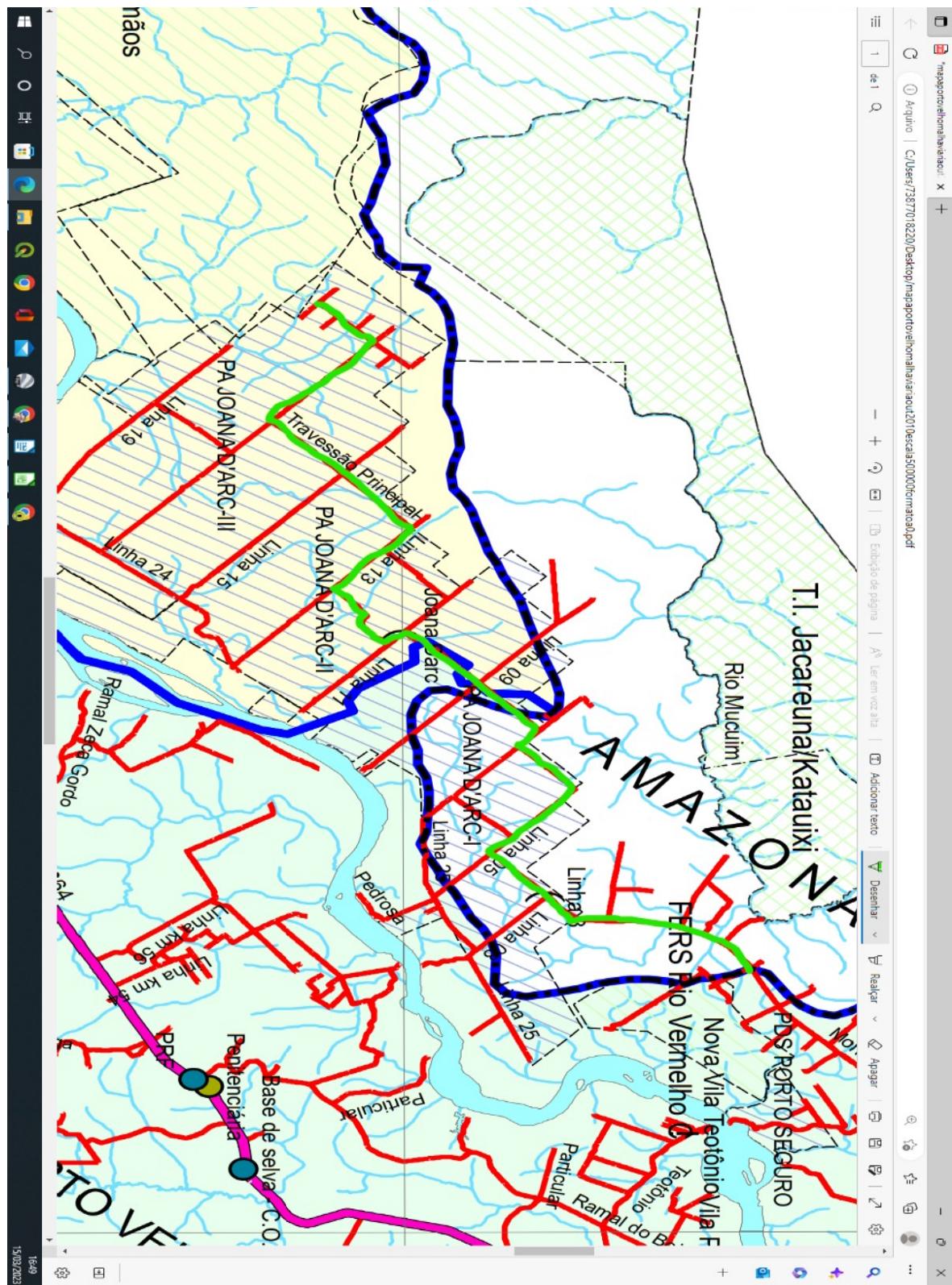
Ramal Magge	5 km	Entre RO 005/ Porto Maggi	8°39'23.3"S	63°46'51.6"W	8°37'17.2"S	63°48'16.4"W
-------------	------	--------------------------------------	--------------------	---------------------	--------------------	---------------------



Linha Cujubim Grande	9 km	Entre RO 005/Linha Cujubinzinho	8°38'40.3"S	63°43'57.5"W	8°35'01.1"S	63°43'51.9"W
----------------------	------	---------------------------------	-------------	--------------	-------------	--------------



Ramal Jatuarana	70 km	Entre ramal 1º de Maio/Linha 19	8°50'34.0"S	64°09'31.1"W	9°02'14.0"S	64°33'28.6"W
-----------------	-------	--	-------------	--------------	-------------	--------------



Linha 31 De Março	25 km	Entre BR 364/linha 101	9°25'32.1"S	64°41'49.4"W	9°27'34.1"S	64°30'01.3"W
-------------------	-------	------------------------	-------------	--------------	-------------	--------------



Linha F	45 km	Entre BR 364/ linhão	9°32'49.4"S	64°50'14.8"W	9°43'58.6"S	64°32'58.8"W
---------	-------	-------------------------	-------------	--------------	-------------	--------------

